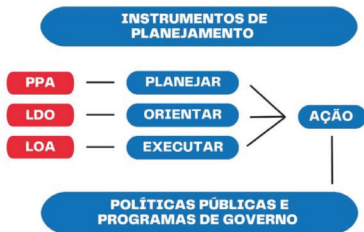


1. PLANO PLURIANUAL: BASE LEGAL, CONCEITOS BÁSICOS E INTEGRAÇÃO COM LDO E LOA.

A Constituição Federal (CF/88, art. 165, § 1º) estabelece os instrumentos de gestão de políticas públicas, dentre os quais, o Plano Plurianual, com definições sobre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, regionalização, programação das despesas de capital e outras delas decorrentes, além dos programas continuados. No Estado do Pará, a Constituição Estadual (CE/89) também confere relevância ao planejamento público, garantindo a centralidade do PPA na definição das ações governamentais, determina o seu alinhamento estratégico aos planos e programas, além da abrangência regionalizada e setorializada. Após o ciclo de construção do Plano no âmbito do Poder Executivo, será apreciado pelo Poder Legislativo, que estabelecerá mecanismos de fiscalização e observância ao Plano (CE, art. 204, § 9º).

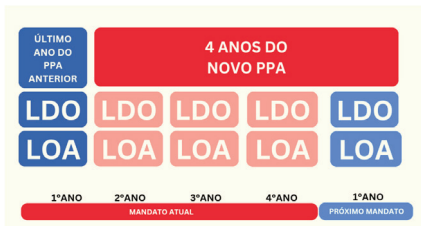
A integração entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) pressupõe convergência ao Plano Plurianual, reforçando que a LDO deve ser o instrumento determinante na orientação e alocação dos recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos, metas e resultados previstos no PPA. Com efeito, o referido arcabouço legal e normativo estabelece a conexão entre os instrumentos de planejamento, evidenciando a importância dos orçamentos anuais na materialização do conjunto de demandas e aspirações sociais impresso no PPA, conforme dispõe o § 2º do art. 294 que a elaboração do PPA “contará com a participação de entidades representativas da sociedade civil e dos Municípios...” condição precípua à efetividade da ação pública para a transformação da sociedade.

Figura 1 – Funções PPA, LDO e LOA



Fonte: Seplad, 2023.

Figura 2 – Integração PPA, LDO e LOA



Fonte: Seplad, 2023.

2 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PPA 2024-2027

“O Pará que queremos: justo, inclusivo e ambientalmente sustentável”. Para avançar nesse sentido, constituem-se como referências ao processo de elaboração do PPA 2024-2027, os documentos que compõem a sua base estratégica:

- ✓ Plano de Governo 2023-2026.
- ✓ Planos Setoriais de médio e longo prazos.
- ✓ Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS).

No Plano de Governo 2023-2026 estão propostas as diretrizes, eixos, os projetos estruturantes e as prioridades governamentais para esse período, que abrange 3 anos do PPA ora proposto e reverbera, de acordo com o princípio da continuidade, planos e ações a serem conduzidas na gestão que se sucede.

A partir desta referência, foram definidas as diretrizes estratégicas do PPA 2024-2027.

Figura 3: Plano de Governo 2020-2023 e Diretrizes Estratégicas do PPA 2024-2027



Fonte: Seplad, 2023

Os planos estratégicos setoriais, por sua vez, apresentam perspectiva de médio e longo prazos para políticas públicas específicas, como meio ambiente, educação, saúde e segurança pública, dentre outras.

Cabe ressaltar, sob o protagonismo que a questão ambiental alcança em todas as áreas e setores da sociedade, a opção do Governo Estadual em evidenciar, em seu principal instrumento de planejamento, as ações do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), instituído em 2020 na atual proposta do PPA 2024-2027, a fim de dar maior transparência e solidez a essa política pública. Para tanto, necessitou-se proceder o alinhamento desde os níveis estratégicos dos dois instrumentos, para então, em conjunto com os responsáveis pela formulação e execução da política de meio ambiente no Estado, delinear no plano tático as necessárias identificações.

Figura 4: Eixos Estratégicos e Ações PEAA – PPA 2024-2027
Densidade de Ações do PEAA, por Eixo



Fonte: Seplad, 2023

Por sua vez, a Agenda 2030, enquanto articula as políticas públicas e os planos setoriais à agenda internacional, disposta por organizações multilaterais, apresenta-se novamente como referência para a elaboração de mais um ciclo de PPA estadual.

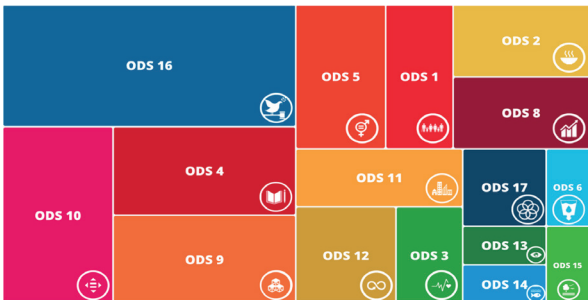
Conforme sintetizado no Manual do PPA 2024-2027 (pag. 13 a 14), a adesão voluntária do Governo do Estado à Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU), oficializada em 2019, ganha relevância a cada exercício, dada sua contextualização e adaptação à realidade amazônica.

O reconhecimento multisetorial dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) para o enfrentamento de problemas estruturantes e sua relação com os níveis de desigualdades nacionais e subnacionais, vai ao encontro dos pilares do planejamento governamental estadual. Portanto, ao propor o alinhamento das metas dos ODS aos objetivos estratégicos do Plano Plurianual, em 2020, o Governo cria bases para a institucionalização da agenda afetas aos órgãos executores das políticas públicas setoriais, sob responsabilidade estadual.

Importante considerar que os objetivos da Agenda 2030 agregam as relações causais intrínsecas acerca do desenvolvimento adotado pelas nações, estados e municípios. Nessa linha, a proximidade com o nível estratégico estadual determina maior aderência na definição de eixos e prioridades, aprimora a visão para as oportunidades de interlocução regional e desdobramentos interfederativos, mediante a robustez das soluções perante os conflitos e mudanças em diversas escalas.

No nível tático (Programas), o atrelamento às ações e metas regionalizadas previstas no arcabouço e atributos do PPA demarcam a execução desconcentrada, a composição de recursos e as estratégias de territorialização. A Figura 4 apresenta a consolidação do alinhamento dos Programas Temáticos propostos no PPA 2024-2027 e os ODS.

Figura 5: ODS e Programas Temáticos – PPA 2024-2027.
Densidade de Programas nos ODS



Fonte: Seplad, 2023

Convém ressaltar que, à medida em que os instrumentos de planejamento buscam o aperfeiçoamento do monitoramento e avaliação do desempenho e de resultados, a centralidade das agendas estaduais e globais aproximam-se da ação direta (prestação de serviços públicos) e sua implicação nos objetivos estratégicos de cada diretriz.

Portanto, as dimensões estratégicas do PPA que orientam as correlações aos ODS, a amplitude da institucionalização e os avanços para a adoção de indicadores mais apropriados às variáveis características aos problemas transversais, demonstram a importância do aprimoramento da gestão e do processo de governança, pontos norteadores do Gestão Estadual.

As Diretrizes Estratégicas partem de um direcionamento da alta gestão e orientam a elaboração da ação governamental em seus instrumentos de planejamento. No PPA